Discente:	
Câmpus:	
Curso:	**Matrícula:**

TERMO DE COMPROMISSO – 2020.1
AUXÍLIO TRANSPORTE

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Maranhão - UFMA, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAES, firma nos termos do Decreto Presidencial nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e do Edital **PROAES nº 07/2020 (Semestre 2020.1)**, compromisso com o(a) discente especificado(a), cabendo ao(à) mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –O Auxílio Transporte consiste no pagamento **de até cinco parcelas mensais no valor de até R$ 300,00 (trezentos reais)**, para subsidiar despesas com o deslocamento do(a) discente no trajeto residência/campus/residência para desenvolver suas atividades acadêmicas durante o período vigente, conforme calendário acadêmico oficial da UFMA.
§1º - Para discentes que utilizam transporte **intermunicipal**, o valor do Auxílio Transporte será de R$ 300,00 (trezentos reais).
§2º - Para discentes que utilizam transporte **intramunicipal**, o valor do Auxílio Transporte será de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA –A UFMA, por meio da PROAES, concederá ao(à) discente, por meio deste Termo de Compromisso o repasse financeiro,referente ao Auxílio Transporte, no valor de R$ _____,00 (_____) mensais pelo prazo de 01 (um) período letivo segundo calendário oficial da UFMA.
§1º - O pagamento será efetuado em conta corrente em nome do(a) estudante, sendo de sua exclusiva responsabilidade a abertura e manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final de 01 (um) semestre letivoe o repasse financeiro será efetuado a título de ressarcimento, não incluindo os meses de férias discentes, com exceção dos casos em que o discente esteja matriculado em disciplina de férias e comprove a situação para a equipe da assistência estudantil responsável no campus.

CLÁUSULA QUARTA – Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) discente compromete-se a:
a) Permanecer regularmente matriculado(a) em componentes curriculares de curso presencial de graduação durante o período em que receber a Bolsa;
b) Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado(a);
c) Comunicar, imediatamente e por escrito, sobre qualquer mudança de situação socioeconômica e em sua vida acadêmica que caracterize uma das condições de revogação do Auxílio;
d) Cumprir as exigências contidas no Edital de seleção ao qual está vinculado, bem como as constantes nos itens descritos no presente Termo de Compromisso;
e) Prestar, dentro do prazo estabelecido, as informações que lhe forem solicitadas pela PROAES;
f) Não receber Bolsa Aprimoramento Acadêmico; Bolsa Permanência MEC; Bolsa do Foco Acadêmico; Auxílio Moradia Estudantil ,modalidade de Prestação Pecuniária durante a vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – O (A) discente, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente:
a) Que o art. 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da

que deveria ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante";

b) Que o Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) poderá realizar, a qualquer tempo, revisão de sua avaliação socioeconômica, desde que haja denúncia ou suspeita de irregularidade, na documentação apresentada durante o processo de seleção ou que o auxílio poderá ser automaticamente suspenso caso haja comprovação de inverdade nas informações ou falsificação dos documentos apresentados para avaliação, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

c) Que o auxílio concedido aos alunos possui prazo determinado sem possibilidade de prorrogação ou renovação;

d) Que, para receber o Auxílio Transporte referente ao período de férias, deve anexar a esse Termo o comprovante de matrícula em disciplina de férias;

e) Que, caso reprove a disciplina de férias por faltas, deverá ressarcir o recurso recebido e ficará impedido pelo prazo de dois semestres letivos consecutivos de receber o Auxílio Transporte, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aprovados pela equipe técnica responsável pelo Setor de Assistência Estudantil do campus.

Parágrafo Único – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso poderá implicar no cancelamento da Bolsa e/ou no ressarcimento ao erário da União, dos valores recebidos indevidamente, garantido os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – O Auxílio será revogado, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

a)Se houver solicitação do(a) discente, por escrito, por meio do Formulário de Desistência;

b)Se houver desligamento, trancamento, abandono, cancelamento ou conclusão do curso;

c)Se a renda familiar mensal bruta per capita ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio vigente;

d)Se cessarem as situações de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio;

e)Se constatado o acúmulo indevido de auxílio(s) e bolsa(s);

f)Se comprovada qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;

g)Se houver penalidade administrativa de suspensão e/ou de expulsão, nos termos do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente da UFMA, instituído pela Resolução CONSUN nº 238, de 1ª de julho de 2015;

h)Se houver descumprimento de qualquer das normas contidas no Termo de Compromisso assinado;

i)Após o prazo de vigência do Termo de Compromisso assinado e do recebimento de todas as parcelas devidas;

j)Se o(a) discente vir a estabelecer vínculo empregatício.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor.

_____, ____de _____ de 2020

_____ _____

Representante da PROAES Discente

_____

Assinatura de um responsável (no caso de discente menor de 18 anos de idade)

CPF:___